

---

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001-63, com sede a Rua R ASFALTO, nº 127, Bairro PETROLANDIA, CONTAGEM/MG, CEP 32072-200, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO, CPF 133.596.126-71, denominado **CONTRATANTE**.

**PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada com sede nesta Capital, à Rua dos Guajaras, nº 1580, sala 201, Barro Preto, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.684.771/0001-00, neste ato representada por sua sócia administradora, SONIA XAVIER PIMENTEL, brasileira, divorciada, Contadora, CRCMG 021564 e CPF nº 455.998.586-34, doravante denominada **CONTRATADA**, que convencionam e contratam o seguinte:

As partes identificadas acima têm entre si, justas e acordadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se realizará nos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1 - O presente instrumento tem por objeto estabelecer a obrigação da **CONTRATADA** a prestar os serviços infra descritos, no melhor interesse da **CONTRATANTE**:

#### 1.1 - Área Fiscal:

- Suporte completo à legislação tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal
- Registro das notas fiscais (entrada / saída / serviços)
- Apuração de impostos (federais, estaduais e municipais) e emissão de guias para pagamento
- Registro e escrituração de livros
- Escrituração dos livros de prestação de serviços e tomador de serviços GISS, DES
- Compensação de impostos e restituições e outras obrigações
- Declarações DESTDA, PGDAS, DES, DAPI, Sintegra, VAF/DAMEF, Sped Fiscal e Sped Contribuições
- Impostos federais, estaduais e municipais

#### 1.2 - Área Pessoal:

- Suporte completo à legislação trabalhista
- Elaboração da folha de pagamento mensal com base na CLT e Convenção Coletiva
- Admissão e registro do empregado
- Atualização dos Livros de Registro dos empregados e Carteira de Trabalho
- Informação das mudanças na Legislação Trabalhista e Sindical
- Elaboração de rescisão, GRRF, Requerimento Seguro Desemprego
- Obrigações legais: GPS, GFIP, GRF, DCTF web, Contribuição Confederativa, DARF de IRRF, Férias
- Emissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
- Escrituração E-social

#### 1.3 - Área Contábil:

- Emissão de balancetes (mensais, trimestrais, anuais)
- Suporte completo à legislação contábil e obrigações
- Emissão de DECORES
- Entrega de Declarações: DEFIS, DIMOB, DMED, ECD, ECF, DCTF, DIRF, ITR
- Relatórios Contábeis: Notas Explicativas, Balanço e DRE
- Livros Diário e Razão
- Cálculo de IRPJ/CSLL (Lucro Real)

- Emissão de declaração de faturamento

1.4 - O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza Fiscal, de Departamento Pessoal e Contábil, ficando esclarecido que os serviços não descritos nestas hipóteses não são considerados objetos deste contrato, e serão cobrados conforme nossa tabela de serviços avulsos anexada ao final do contrato. **Abaixo, estão relacionados alguns desses serviços:**

- Alvarás de Localização, sanitário, Engenho Publicidade
- Credenciamento para emissão de nota fiscal
- Solicitação de Autorização de bloco de nota fiscal
- Regularização de pendências em órgãos federais, estaduais e municipais
- Processos diversos nos órgãos federais, estaduais e municipais
- Solicitação de certidões em órgãos federais, estaduais e municipais
- Processos de parcelamento de débitos federais, estaduais e municipais
- Processos diversos de restituição federais, estaduais e municipais.
- Certificação Digital
- Arquivo Digital
- Recalculo de Guias
- Etc...

1.5 - As obrigações acessórias de competência anterior à vigência deste contrato não serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - A **CONTRATANTE** se compromete a pagar os honorários profissionais à **CONTRATADA** até o dia 3 (três) de cada mês, através de boleto bancário, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, referente ao **TERMO DE FOMENTO 013/2025**.

2.1 - Sobre o pagamento efetuado após o vencimento, será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2.2 - O valor dos honorários poderá ser reavaliado a pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, a fim de se manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PELO INADIMPLEMENTO

3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à **CONTRATADA** o direito de suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência, sem prejuízo dos termos previstos nos itens 2 a 2.3.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELA FALTA DE RECOLHIMENTO

4 - Os acréscimos decorrentes por falta de recolhimento de obrigações diversas correm por conta e risco exclusivo da **CONTRATANTE**, cabendo tão somente a **CONTRATADA** o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entregá-las mediante protocolo, em tempo hábil, sob pena de responder pelos encargos decorrentes do pagamento em atraso.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5 - A **CONTRATANTE** se compromete a organizar toda a documentação necessária à escrituração e deixá-la à disposição ou remetê-la à **CONTRATADA**, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera por completo a responsabilidade da **CONTRATADA** pela eventual falta de escrituração dos documentos e emissão das guias referente às contribuições e tributos.

5.1 - As obrigações acessórias que vierem a ser retificadas por atraso no envio dos documentos fiscais serão cobradas separadamente.

5.2 - As notas fiscais de entrada, saída, conhecimento de transporte e notas fiscais de serviços contratados deverão ser enviados semanalmente pela **CONTRATANTE**.

5.3 - O **CONTRATANTE** tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 – A **CONTRATADA** se compromete a apresentar o balancete contábil no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de toda a documentação necessária, mediante aos termos previstos no item 5.

6.1 – A **CONTRATADA** terá pela autonomia nas suas determinações profissionais, principalmente em relação ao cumprimento das normas tributárias, sejam de ordem federal, estadual ou municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil.

6.2 – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a legislação federal, estadual, municipal, nos casos atinentes à empresa, com honestidade, perfeição e respeito à legislação vigente, resguardando sempre os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º - Código de Ética Profissional do Contabilista).

6.3 – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanada pela **CONTRATANTE**, não se responsabilizando essa, por penalidade que anteriormente foram alertadas.

6.4 – Em casos de operações societárias como, por exemplo, encerramento, transferências, fusões, baixas e incorporações, serão devidamente liquidados os débitos e créditos existentes entre as partes Contratantes, sendo quitado o montante devido.

6.5 - No caso de autuações, sejam de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, por não se tratarem de serviços estritamente contábeis, não serão de responsabilidade da **CONTRATADA** as elaborações de impugnações em face das referidas autuações, facultando a esta tão somente a indicação de um profissional habilitado para prestação de tal serviço.

6.5.1 - As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte da contratada, serão de sua responsabilidade.

6.6 - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissão própria da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

7 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, tendo sido iniciada a prestação dos serviços em 01/05/2025.

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 30 (trinta) dias à título de aviso prévio e 60(sessenta dias) para entrega da documentação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

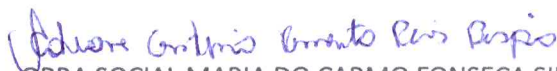
8 - A **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** de acordo com a Resolução CFC nº 1.457/2013, anualmente, Carta de Responsabilidade da Administração para o encerramento do exercício contábil e registro do Livro Diário.

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação cível em vigor.

8.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

BELO HORIZONTE, 01 de Maio de 2025.

  
ADLENE Goulart Brito Reis Rospio  
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA  
Contratante

  
SOCIAL PIMENTEL  
PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI  
Contratada

# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS



BELO HORIZONTE, 19 DE ABRIL DE 2025



**PIMENTEL**  
SERVIÇOS CONTÁBEIS



☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 [www.pscontabeis.com.br](http://www.pscontabeis.com.br)

✉ [diretoria@pscontabeis.com.br](mailto:diretoria@pscontabeis.com.br)

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

A/C **PROFESSOR IRINEU**

EMPRESA: **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**  
**TERMO DE FOMENTO 013/2025**

A **PSC PIMENTEL SERVIÇOS CONTÁBEIS** é uma das referências em serviços contábeis em Belo Horizonte, tendo como princípios a excelência, credibilidade e agilidade na prestação de seus serviços oferecendo soluções em serviços contábeis, sempre pautados na ética e transparência em suas ações e relacionamentos, e na valorização de seus colaboradores e parceiros. Contamos com uma equipe de profissionais qualificados que oferecem serviços especializados e atendimento ágil e personalizado, garantindo segurança e tranquilidade no cumprimento de suas obrigações legais.

## DADOS FORNECIDOS PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA

REGIME TRIBUTÁRIO:	ISENTO / IMUNE
REGIME SOCIETÁRIO / JURÍDICO:	ASSOCIAÇÃO PRIVATIVA
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:	A DEFINIR
SEGUIMENTO / ATIVIDADE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUANTIDADE DE NOTAS FISCAIS:	A DEFINIR

SUA EMPRESA MERECE A MELHOR CONTABILIDADE

# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretoria@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

## SERVIÇOS CONTÁBEIS EXECUTADOS

### ÁREA PESSOAL

- Suporte completo à legislação trabalhista
- Elaboração da folha de pagamento mensal com base na CLT e convenção coletiva
- Registro de pessoal: admissão e registro do empregado em livro ou ficha eletrônica
- Atualização dos Livros de Registro dos Colaboradores e da Carteira de Trabalho
- Informação das mudanças na Legislação Trabalhista e Sindical
- Rescisões: elaboração da rescisão, GRRF, Obrigações legais: GPS, GFIP, Contribuição Sindical, Contribuição Confederativa, Darf de IRRF e outras
- Férias: recibo de férias
- Emissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
- Escrituração E-social

### ÁREA FISCAL

- Suporte completo à legislação tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal
- Registro das notas fiscais (entrada / saída / serviços)
- Apuração de impostos (federais, estaduais e municipais) e emissão de guias para pagamento
- Registro e escrituração de livros
- Escrituração dos livros de prestação de serviços e tomador de serviços GISS, DES
- Compensação de impostos e restituições e outras obrigações
- Declarações DESTDA, PGDAS, DES, DAPI, Sintegra, VAF/DAMEF, Sped Fiscal e Sped Contribuições
- Impostos federais, estaduais e municipais

### ÁREA CONTÁBIL

- Emissão de balancetes (mensais, trimestrais, anuais)
- Entrega de declarações
- Suporte completo à legislação contábil e obrigações
- Livros Diário e Razão
- Cálculo de IRPJ/CSLL (Lucro Real)
- Emissão de declaração de faturamento
- Emissão de DECORES
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

### PROCESSOS / SERVIÇOS EXTERNOS

- Alvarás de localização, sanitário, Engenho Publicidade
  - Coleta e entrega de documentos e correspondências
  - Credenciamento para emissão de nota fiscal
  - Solicitação de autorização de bloco de nota fiscal
  - Regularização de pendências em órgãos federais, estaduais e municipais
  - Processos diversos nos órgãos federais, estaduais e municipais
  - Solicitação de certidões em órgãos federais, estaduais e municipais
  - Processos de parcelamentos de débitos federais, estaduais e municipais
  - Processos diversos de restituições federais, estaduais e municipais
- Os serviços de departamento de processos poderá sofrer cobranças avulsas conforme nossa tabela de serviços avulsos.

### ASSESSORIA EMPRESARIAL

- Profissionais capacitados para oferecer uma completa assessoria ao seu negócio, por meio de consultoria financeira, patrimonial e tributária

Declaração de imposto de renda de sócios é cobrado à parte



☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 [www.pscontabeis.com.br](http://www.pscontabeis.com.br)

✉ [diretoria@pscontabeis.com.br](mailto:diretoria@pscontabeis.com.br)

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

## HONORÁRIOS

**VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:  
500,00 ( QUINHENTOS REAIS )  
VENCIMENTO TODO DIA 03.**

### **VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta comercial tem validade de 10 dias, contados a partir da data de entrega ao cliente.

Na ocasião do fechamento do negócio, esta proposta comercial será convertida em contrato de prestação de serviços contábeis, seguindo as regras da resolução CFC 987/03 e CFC 1457/2013.



☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 www.pscontabeis.com.br

✉ diretorio@pscontabeis.com.br

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

## ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pela empresa contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao da movimentação.

A coleta será feita pela contabilidade por e-mail ou por meio digital.

### Prazo de pagamento

O valor mensal deverá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou transferência, até o 03 de cada mês.

### Reajuste anual

O reajuste anual dos honorários acontecerá automaticamente no mês de janeiro de acordo com a variação medida pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

### Ajuste sobre a variação dos serviços

Os valores dos honorários foram calculados com base nos dados fornecidos pelo cliente (pág. 2) desta proposta comercial. Caso ocorra variação mensal no volume dos serviços que ultrapasse a média dos últimos três meses, para mais ou para menos, ou mudança no regime tributário ou societário, contratação de funcionários, os honorários serão reajustados de acordo com a proporção e previamente combinado entre as partes.

### Reembolso de materiais para execução dos serviços

As despesas decorrentes de taxas exigidas pelos órgãos públicos, despesas de cartório, despesas de transporte de documentos e cópias de documentos serão reembolsadas pela contratante, mediante prestação de contas feita pela contratada.

### Serviços Extras:

Os serviços extras descritos abaixo serão cobrados de acordo com valor a ser apresentado em orçamento específico para este fim, devidamente aprovado pela contratante. Estão previstos como serviços extras novas legislações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias.

- Abertura de empresa, alteração contratual, baixa de empresa;
- Certidão Negativa de Débitos
- Parcelamento Receita Federal, INSS, Estado.
- Parcelamento Prefeitura, PGFN.
- Retificação de DES
- Retificação de DAPI
- Cálculo de FGTS individualizado
- Recálculo FGTS
- Rescisão Extra-Contábil
- Recálculo de Guias
- Perdcomp



☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 [www.pscontabeis.com.br](http://www.pscontabeis.com.br)

✉ [diretoria@pscontabeis.com.br](mailto:diretoria@pscontabeis.com.br)

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

## ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





☎ 31 3508-7340

☎ 31 98642-2295

🌐 [www.pscontabeis.com.br](http://www.pscontabeis.com.br)

✉ [diretoria@pscontabeis.com.br](mailto:diretoria@pscontabeis.com.br)

📍 Rua dos Guajajaras, 1580, sala 201, Barro Preto, BH, MG

**AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE DE  
RECEBIMENTO DA NOSSA PROPOSTA.  
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA  
ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS.**

**“O SUCESSO É A SOMA DE PEQUENOS ESFORÇOS  
REPETIDOS DIA SIM, E NO OUTRO DIA TAMBÉM.”**



**PRECIFICAÇÃO HONORÁRIOS CONTÁBEIS**

**CNPJ: 07.811.509/0001-63 - OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 – ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Termo de colaboração: 50 funcionários / Termo de fomento: 7 funcionários

**DETALHAMENTO:**

- DPTO CONTÁBIL:

- BALANÇO, DRE, BALANCETE, baseado na documentação enviada mensalmente à contabilidade;
- ENVIO DE DECLARAÇÕES ANUAIS DEVIDAS DO SETOR.

- DPTO PESSOAL:

- FOLHA DE PAGAMENTO COM 50 A 60 FUNCIONÁRIOS;
- ENVIO MENSAL DAS DEVIDAS DECLARAÇÕES REFERENTES AO SETOR.

- DPTO FISCAL:

- LANÇAMENTOS DE NOTAS, IMPOSTOS MUNICIPAIS, FEDERAIS, ETC;
- ENVIO DECLARAÇÕES DEVIDAS DO SETOR.

•

- DPTO LEGALIZAÇÃO:

- RENOVAÇÃO CERTIDÕES, ALVARÁ, ETC;
- HAVENDO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NOVOS EDITAIS E CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLÉIA, ENTRADA E SAÍDA DE PRESIDENTE OU INTEGRANTES DA DIRETORIA, SERÁ COBRADO VALOR À PARTE.

- ESTÃO INCLUSAS REUNIÕES DEVIDAS PARA ALINHAR E SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À CONTABILIDADE.

**BASEADO NAS INFORMAÇÕES ACIMA, SEGUE PRECIFICAÇÃO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS:**

- 2 SALÁRIOS MINIMOS R\$3.036,00 (CASO NÃO TENHA CENTRO DE CUSTOS E NEM DIVISÕES (FOMENTO E COLABORAÇÃO));

- 4 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS (R\$ 6.072,00)

- HONORÁRIO 13º - PAGO ANUALMENTE EM (½) NOVEMBRO; (½) DEZEMBRO. VALOR DE 1 HONORÁRIO MENSAL.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
229.530,62	9.395,00	1.199,90

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL 2025

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90016/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil, com o uso do software Domínio para instituição EMCASA.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1199,9

**Código do CATMAT:** 760

**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 22/01/2025

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATUAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 45907113000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

**Órgão:** COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

**Órgão Superior:** -



Chave de Acesso da NFS-e  
310620022276847710001000000000000725102273297620



Número da NFS-e  
7  
Competência da NFS-e  
03/10/2025  
Número da DPS  
13  
Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
03/10/2025 11:39:28  
Data e Hora da emissão da DPS  
03/10/2025 11:39:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 27.684.771/0001-00	<b>Inscrição Municipal</b> 10271500015	<b>Telefone</b> (31) 3508-7340
<b>Nome / Nome Empresarial</b> PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS LTDA		<b>E-mail</b> psc@pscontabeis.com.br	
<b>Endereço</b> DOS GUAJAJARAS, 1580, BARRO PRETO		<b>Município</b> Belo Horizonte - MG	<b>CEP</b> 30180-099
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.811.509/0001-63	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> ASFALTO, 127, PETROLANDIA		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Nacional</b> 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	<b>Código de Tributação Municipal</b> 001 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	<b>Local da Prestação</b> Belo Horizonte - MG	<b>Pais da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS; TERMO DE FOMENTO				
	SONIA XAVIER PIMENTEL - CRCMG 021564/0-8; ERIKA SOARES DE SOUSA - CRCMG 92485/0;			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>Pais Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Belo Horizonte - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Sociedade de Profissionais
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 500,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 500,00	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 500,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP, CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 500,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Federais</b> 13,45 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 2,97 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
NBS: 113022100

01/10/25  
133.596.126-16  
093 608.806-04 Alce

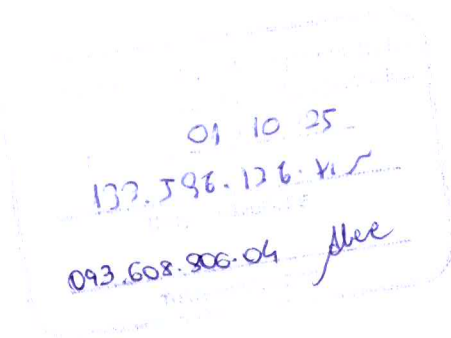


**PIMENTEL**  
SERVIÇOS CONTÁBEIS

À  
**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**  
RUA R ASFALTO, 127  
PETROLANDIA - CONTAGEM - MG  
Fone: 31 997656471

Cod 378

Detalhamento do Boleto		Parcelas em Aberto								
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
82	HONORÁRIOS - TERMO DE FOMENTO	500,00								Nenhuma parcela em aberto
Total:		500,00	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Cedente: PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI CNPJ: 27.684.771/0001-00  
Endereço: Rua DOS GUAJAJARAS - 1580 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30180099



756-0

75691.40952 01007.985508 01364.370013 9 12230000050000

Data do Documento	Número do Documento	Especie	Agência/Código beneficiário	Vencimento
24/09/2025	0000000013643	R\$	4095/00000007985-5	03/10/2025
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do cedente)				
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				
Pagador				Nosso número
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA/ 07.811.509/0001-63				0013643-7
				(=) Valor do Documento
				500,00
				(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui



756-0

75691.40952 01007.985508 01364.370013 9 12230000050000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					03/10/2025
Cedente					Agência/Código beneficiário
PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS EIRELI					4095/00000007985-5
Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
24/09/2025	0000000013643	DM	S	24/09/2025	0013643-7
Uso da Cooperativa	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
BLUCREDI	1	R\$			500,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(+) Outras Deduções
					(+) Mora - Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador		CPF/CNPJ			
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA/		07.811.509/0001-63			
RUA R ASFALTO		127		PETROLANDIA	
32072-200 CONTAGEM		MG			
Sacador		CPF/CNPJ		Código de baixa	
Avalista				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



Comprovante de Pagamento de  
Boleto



Valor	Data
<b>R\$ 500,00</b>	<b>01/10/2025</b> 15:13:39

**Informações**

Banco Receptor  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Representação numérica do código de barras  
**75691.40952 01007.985508**  
**01364.370013 9 12230000050000**

Instituição emissora - Nome do Banco  
**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**

Código do Banco Código ISPB  
**756 2038232**

**Beneficiário original/ Cedente**

Nome Fantasia  
**PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS LTDA**

Nome / Razão social  
**PSC PIMENTEL SERVICOS CONTABEIS LTDA**

CPF / CNPJ  
**27.684.771/0001-00**

**Pagador Sacado**

Nome Fantasia  
**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO**  
**FONSECA SILVA**

CPF / CNPJ  
**07.811.509/0001-63**

**Pagador Final - Correntista**

Nome / Razão social  
**OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA**

CPF / CNPJ  
**07.811.509/0001-63**

Data da Efetivação/ Agendamento  
**01/10/2025**

Valor nominal do boleto  
**500,00**

Juros (R\$)	Desconto (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IOF (R\$)	Abatimento (R\$)
	<b>0,00</b>
Multa (R\$)	Valor calculado (R\$)
<b>0,00</b>	<b>500,00</b>

Código da operação  
**53416796600**

Chave de segurança  
**3UF9ZJSPG82CMAG4**

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474